



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

Revogada pela Resolução CS nº 35/2017

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 04/2013,
DE 13 DE MARÇO DE 2013**

Autoriza oferta do Mestrado em Educação em Ciências e Matemática em cooperação com o Instituto Federal de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 11/03/2013, bem como os autos do Processo nº 23147.0001271/2012-65,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Programa de Qualificação Institucional em nível de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, em cooperação entre o Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes e Instituto Federal de Rondônia - Ifro.

Art. 2º O programa será realizado no Campus Vitória do Ifes, com oferta inicial de uma turma com 30 vagas para servidores de ambas as Instituições, com início no ano de 2013, sob a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Denio Rebello Arantes
Presidente do Conselho Superior
Ifes